# **DECRETO N° 4.935, DE 16 DE ABRIL DE 2019**

DECRETA PONTO FACULTATIVO.

 O Prefeito Municipal de São Jerônimo, em exercício, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73, VIII da Lei Orgânica,

**D E C R E T A**

Art. 1º Fica considerado “Ponto Facultativo”, nos serviços burocráticos e externos da Prefeitura Municipal, a tarde do dia 18 de abril de 2019 tendo em vista o feriado da Sexta-Feira Santa.

§1º Neste dia, o horário de expediente será das 09 horas às 12 horas.

§2º Deverá haver compensação de horas.

Art. 2º Os efeitos deste decreto não se aplicam aos serviços considerados essenciais ao município, os quais poderão ser regulamentados especificamente.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Evandro Agiz Heberle**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

**Aline Grandini Jarces**

Secretária de Infraestrutura e Administração